



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de Informação nº 210

Em 09 / 01 / 2019

Gabriel Cavallaro da Ponte
AGPRO SMUL
RF: 855.060-3

Do Processo nº 2018-0.093.783-7

Interessado: Ibirajá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuintes: 047.201.0147-1

Local: Rua Ibirajá, 244 a 342

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17 com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com solicitação de aplicação do procedimento 'Aprova Rápido', protocolado em 14/09/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a uso misto, subcategorias de uso R2v-3, nR1-2, nR1-3, nR1-6 e nR1-15, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Jabaquara.

PRONUNCIAMENTO/001/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de janeiro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, nos termos do disposto no § 6º do Decreto nº 58.028/17 alterado pelo Decreto nº 58.130/18, desde que as correções que constam na cota de RESID sejam comunicadas junto com o comunique-se da Outorga Onerosa.

São Paulo, 09 de janeiro de 2019

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 411/2018

VOTARAM: Luiz Gustavo Balbino(p.p.) e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Leandra Capela Celestino, Marília Pedroso Luccas e Renata S.C.Moyses.

PLFF/em

